

Edital de Seleção de Candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local – Mestrado acadêmico – Fluxo contínuo.

1. Preâmbulo

1.1 A Universidade Católica Dom Bosco - UCDB torna público o processo seletivo e estabelece as normas para as inscrições para seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico, em regime de fluxo contínuo do Programa de Pós-Graduação em **DESENVOLVIMENTO LOCAL**, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <https://site.ucdb.br/cursos/4/mestrado-e-doutorado/32/mestrado-e-doutorado-em-desenvolvimento-local/13242/> ou na Secretaria do Programa no seguinte endereço:

UCDB

Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em **Desenvolvimento Local**

E-mail: ppgdl@ucdb.br

2. Do Número de Vagas

2.1 Número de vagas: para o ano em exercício é 01 vaga para o Mestrado Acadêmico, e estará disponível neste ano até seu preenchimento total. Quando a vaga for preenchida, o processo automaticamente será extinto, até que abram novas vagas.

2.2 O curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local será oferecido na seguinte área de concentração e linhas de pesquisa.

2.2.2 Área de Concentração: Desenvolvimento local em contexto de territorialidades.

2.2.3 Linhas de Pesquisa:

Linha 1 - Cultura, Identidade e Diversidade na Dinâmica Territorial.

Linha 2 - Políticas Públicas e Dinâmicas de Inovação em Desenvolvimento Territorial.

Objetivo do Programa:

O PPGDL tem como objetivo formar profissionais em nível de mestrado e doutorado acadêmico, capazes de ultrapassar os limites do conhecimento disciplinar, para atuar em processos de desenvolvimento local em contexto de territorialidades, mediante ações competentes, inovadoras e ajustadas às especificidades territoriais, na perspectiva de um mundo em rede.

O profissional é preparado, mediante visão complexa e sistêmica do mundo, comportamento ético e uma formação científico-tecnológica, humanística, socioeconômica e política do desenvolvimento, para compreender e atuar com as especificidades da estrutura e dinâmica socioambiental dos diferentes territórios.

3. Da Inscrição no Processo Seletivo

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos são de fluxo contínuo e serão feitas unicamente pela internet por meio do Sistema de Inscrições da UCDB, até o dia 29 de cada mês de 2020.

3.2 Valor da inscrição: R\$180,00 (cento e oitenta reais).

3.3 O candidato deve preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição on-line disponível no Sistema de Inscrições da UCDB <http://www.ucdb.br/eventos2016/admin/index.php>

3.4 Enviar no endereço de e-mail do Programa ppgdl@ucdb.br até as 17h:00 do dia 29 de cada mês de 2020, os seguintes documentos:

- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor / ID para Estrangeiros);
- Currículo Lattes documentado;
- Pré-Projeto de Pesquisa (modelo na Página do Programa);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Ficha de pontuação preenchida (Anexo I), com todos os itens obrigatoriamente computados descritos no Currículo Lattes.

3.5 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem na Secretaria do Programa, a documentação exigida no presente edital.

3.7 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pela sua matrícula na Secretaria Acadêmica do Programa. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas do Diploma de graduação e Histórico Escolar; Certidão de casamento ou nascimento; uma foto 3x4 recente; comprovante de residência. Carteira de Identidade de Estrangeiro (somente para os estrangeiros).

4. Das Etapas do Processo Seletivo

4.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

4.1.1 Análise do projeto: consistência científica, coesão com objetivos e linha de pesquisa.

4.1.2 Análise do currículo Lattes: análise do currículo e pontuação conforme ficha (Anexo I).

4.2.3 Exame de suficiência em língua estrangeira: Será obrigatório a realização em data posterior ao processo seletivo, e será delimitada pela coordenação do curso.

5. Da Forma de Avaliação e Classificação

5.1 A análise do projeto de pesquisa como a pontuação do currículo lattes será avaliado entre valores (notas) de 0 a 10,0.

5.2 A classificação final se dá pela média aritmética simples das notas obtidas na análise do projeto de pesquisa e na pontuação do currículo lattes.

5.3 Serão considerados aprovados (as) apenas o (a)s candidatos (as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 6 (seis).

5.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.6 Em caso de empate, serão utilizadas as notas atribuídas à Análise de currículo (maior nota) como critério de desempate. Persistindo o empate, a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

6 Do Cronograma de Fluxo Contínuo

6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
Até o vigésimo nono dia de cada mês de 2020	Período de inscrições	Online
Até um dia após o período final de inscrição de cada mês	Divulgação das inscrições homologadas	Até as 10:00 hrs
Até 2 dias após o período final de inscrição de cada mês	Divulgação do resultado final do processo seletivo	A partir das 15:00hrs
Até 1 dia a partir da divulgação do resultado final	Período de matrícula	<i>on line</i> ppgdl@ucdb.br

6.2 O resultado final será divulgado na Página do Programa

<https://site.ucdb.br/cursos/4/mestrado-e-doutorado/32/mestrado-e-doutorado-em-desenvolvimento-local/13242/>

7. Dos Recursos

7.1 É assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir de sua divulgação, devendo justificar em suas razões de recurso com precisão o ponto sobre o qual versa o inconformismo de forma clara e objetiva, bem como fundamentar o pedido de reforma e instruí-lo com as provas que julgar necessárias.

7.2.1 O recurso deverá ser dirigido ao Colegiado do Programa e protocolado presencialmente pelo candidato, ou por seu representante legal, em 2 (duas) vias de igual teor na Secretaria do Programa, no endereço eletrônico indicado no **item 1.2** deste Edital.

7.2.2 Será indeferido de imediato o requerimento não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no **item 7.1** acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

7.3 Todos os requerimentos serão analisados, e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa e no endereço eletrônico <https://site.ucdb.br/cursos/4/mestrado-e-doutorado/32/mestrado-e-doutorado-em-desenvolvimento-local/13242/>

8. Disposições Finais

8.1 Será desclassificado (a) e, automaticamente, excluído do processo seletivo (a)o candidato (a)que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.1.3 Não efetuar a matrícula no período especificado neste Edital, no caso de ser selecionado.

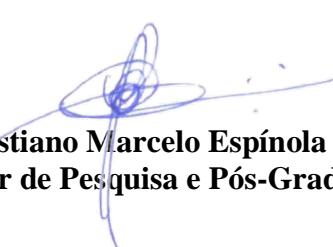
8.1.4 Não realizar quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

8.2 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada por Edital de Retificação, a qualquer tempo, divulgado antes da realização da seleção.

8.3 Os casos omissos são de competência da Coordenação do Programa em Desenvolvimento Local.

8.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Campo Grande – MS, 27 maio de 2020.



Prof. Dr. Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

Ficha de Pontuação Dos Indicadores de Produção Científica

Candidato (a): _____

INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA Tempo de Análise: 2017-2018-2019-2020		Qtd	Peso	Total
1 Artigos publicados ou aceitos (aceitação comprovada)				
1.1 Indexado com conceito A1 e A2 (QUALIS)		x 2,50		
Indexado com conceito A3 e A4 (QUALIS)		x 1,50		
1.2 Indexado com conceito B1 e B2 (QUALIS)		x 1,25		
1.3 Indexado com conceito B3 e B4 (QUALIS)		x 1,00		
2 Participação em eventos científicos (máximo 10 do item 2.1 a 2.5)				
2.1 Trabalho completo publicado em anais de evento		x 0,50		
2.2 Resumo expandido publicado em anais de evento		x 0,30		
2.3 Resumo simples publicado em anais de evento		x 0,10		
2.4 Apresentação oral de trabalho em evento		x 0,10		
2.5 Apresentação de pôster em evento		x 0,05		
Como ouvinte, sem apresentação de trabalho		x 0,01		
3 Patente registrada de produtos ou processos de registro junto ao INPI		x 1,50		
4 Produção Técnica (palestra, relatório técnico-científico, mapa, material didático, parecer técnico, laudo técnico e mini-cursos)		x 0,10		
5 Livros com corpo editorial (com ISBN)				
5.1 Livro publicado (com um mínimo de 50 páginas e corpo editorial)		x 1,50		
5.2 Capítulo de livro publicado		x 0,75		
5.3 Organização e editoração de livros e periódicos		x 0,75		
6 Filme e vídeo de divulgação científica, com aval da Instituição Científica (Máximo 10)		x 0,75		
7 Orientações concluídas e aprovadas de monografias/trabalho de conclusão de curso de graduação (Máximo 10)		x 0,05		
8 Curso de especialização (Lato Sensu) (Máximo 2)		x 1,00		
9 Assessoria/consultoria científica/parecer ad hoc em periódicos/CAPES/CNPq/outros (máximo 10)		x 0,05		
10 Participação em bancas de graduação (máximo 10)		x 0,02		
11 Participação em palestras, cursos (máximo 10)		x 0,01		
12 Experiência em Iniciação Científica – Aluno PIBIC 720hrs (Máximo 2)		x 1,50		
13 Experiência em monitoria por ano (mínimo 30 hrs) Obs: comprovada por coordenação de graduação (máximo 2)		x 0,50		
14 Experiência em projeto de extensão (por ano-máximo 2) – participação em projeto aprovado e executado.		x 0,50		
15 Experiência em projeto de pesquisa (por ano-máximo 5) – participação em projeto aprovado e executado.		x 1,00		
16 Atividades de pesquisa (Orientação PIBIC, Participação comprovada pelo CNPq em Grupo de Pesquisa) (máx. 5)		x 0,50		
Pontuação Total				

Assinatura do Aluno (a): _____

Data: _____

Comissão: _____